



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

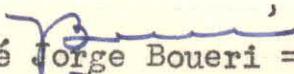
RESOLUÇÃO Nº 147, de
18 de junho de 1964.

Dispõe sobre a participação /
junto ao IX Congresso Estadual
de Municípios, a realizar-se/
em Águas de Lindóia.

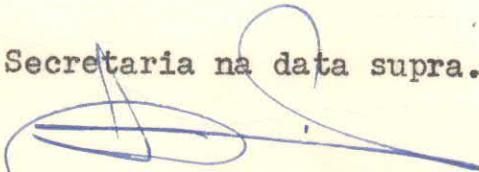
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:

- Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a dispender a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para o fim de atender às despesas com a participação de uma Comissão de Vereadores que representará este Legislativo junto ao IX Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Águas de Lindóia.
- Artigo 2º - Das despesas de viagem e estadia fica a Comissão obrigada à respectiva prestação de contas, bem como ao Relatório de suas atividades durante aquêle Conclave.
- Artigo 3º - O encargo decorrente desta Resolução correrá por conta/da dotação 0 0.4 - Despesas Diversas, item III, do Orçamento em curso.
- Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 23 de junho de 1964.


= José Jorge Boueri =
Presidente da Câmara

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria